

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informação acerca do contrato da empresa B.O.B., responsável pelos serviços de limpeza em unidade de saúde municipal.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, informações detalhadas e documentos oficiais referentes ao contrato firmado com a empresa B.O.B., responsável pelos serviços de limpeza em unidade de saúde municipal.

Considerando que, durante fiscalização in loco foram verificadas possíveis irregularidades na prestação dos serviços de limpeza na referida unidade de saúde.

Considerando que há indícios de insuficiência de insumos essenciais à adequada higienização do ambiente hospitalar, bem como questionamentos quanto à regular execução contratual e às condições sanitárias do local.

Considerando que a limpeza hospitalar constitui serviço essencial à manutenção da saúde pública, sendo imprescindível o cumprimento rigoroso das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Diante disso, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

- Cópia integral do contrato administrativo firmado com a empresa B.O.B.
- Cópia do processo administrativo de contratação, incluindo edital, termo de referência e demais documentos pertinentes.
- Plano de trabalho apresentado pela empresa.
- Comprovação de qualificação técnica exigida no certame.
- Relação nominal atualizada dos funcionários que atuam na unidade de saúde.
- Comprovação de capacitação específica dos funcionários em limpeza hospitalar.
- Comprovação de pagamento regular de salários e encargos trabalhistas e previdenciários.
- Relatórios de fiscalização contratual, bem como identificação do fiscal designado.



- Informação acerca da eventual aplicação de penalidades ou notificações à empresa, com cópia dos respectivos atos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno, bem como no dever do Poder Público de assegurar condições mínimas de funcionamento das unidades de saúde, dignidade no atendimento à população e ambiente seguro aos servidores.

As irregularidades constatadas, especialmente no que se refere às condições sanitárias e à adequada execução dos serviços de limpeza hospitalar, configuram potencial risco à saúde pública, exigindo resposta imediata, transparente e técnica por parte do Executivo Municipal.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação da Presidência desta Casa, para conhecimento e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Cuiabá, requerendo o envio das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de fevereiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

